
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1079, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: FICA CRIADA A CAMPANHA EDUCATIVA “LEGAL É REGULARIZAR, PARA A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 860/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Campanha “LEGAL É REGULARIZAR”, que tem por objetivo divulgar aos contribuintes as vantagens da regularização de seus loteamentos e de suas obras, que estão com desconto de 80% nos valores dos tributos municipais, previstos na Lei Municipal nº 860/2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, deverá efetuar a divulgação da campanha, através de cartilha educativa, divulgado através de Whatsapp, Facebook, Instagram, etc.

Parágrafo Único – Deverá, obrigatoriamente, ser entregue aos proprietários de loteamentos e dos proprietários de obras, comunicação a respeito das vantagens previstas na Lei Municipal nº 860/2023, cientificando-os dos benefícios concedidos para a regularização de seus empreendimentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Aperibé, 12 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E1ADB229

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/12/2023. Edição 3529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>